



Av. 20 de Dezembro, nº 22 - Centro
Telefax: (0xx65)555-1212 / 1224 / 1180 / 1184
CNPJ: 37.465.309/0001-67
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 222/2001

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Siebert, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com suporte no que dispõe o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de servidores públicos, para todas as áreas administrativas, inclusive da Educação e Saúde, com suporte na previsão legal estatuída no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - A contratação de que trata o caput do art. 1º desta lei, só poderá ser contratada por um ano, prorrogável para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público por mais um (01) ano.

Art. 3º - Todos os contratados como servidores Públicos Municipais terão direitos e deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 138/97 que rege o Estatuto dos Servidores Públicos e o Regime Jurídico Único deste município.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'Gilberto Siebert', is written over the bottom portion of the text of Article 3º.



Av. 20 de Dezembro, nº 22 - Centro
Telefax: (0xx65)555-1212 / 1224 / 1180 / 1184
CNPJ: 37.465.309/0001-67
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

Art. 4º - As despesas das respectivas contratações, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente, no exercício da realização do instrumento contratual, tal qual: 311101 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, aos 09 dias do mês janeiro de 2001.

Handwritten signature of Gilberto Siebert in black ink.

GILBERTO SIEBERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Handwritten signature of Noel Maria Torandi in black ink.

Noel Maria Torandi
Chefe de Expediente